



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CONTRATO Nº 00033/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS E O SENHOR FRANCISCO LAMARTINE DE FORMIGA BERNARDO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público, localizada a Rua Antonio Moreira Pinto, 16 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.339/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Antonio Cezar Braga, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado o Advogado Dr. Francisco Lamartine de Formiga Bernardo, OAB/PB 6507, CPF nº 365.022.604-97, com endereço a Rua Francisco Gadelha, 10 - Centro - Sousa/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente contrato administrativo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prestação de serviços de assessoria jurídica para atender as necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015, de acordo com o art. 13, incisos II, III e V, c/c o art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, devidamente ratificado pelo Senhor Prefeito Municipal de Vieirópolis, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do Município, elemento de despesa – 339036 – serviço de terceiro pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - São obrigações do **CONTRATADO** a execução dos serviços constante na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O prazo de execução do serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** de acordo com a cláusula oitava do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - Obrigam-se a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual e Processo de Inexigibilidade n. 03/2015, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, pela prestação dos serviços de assessoria Jurídica descritos na Cláusula Primeira, a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante atesto da execução dos serviços pela Prefeitura.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de quaisquer das condições pactuadas, avisando por escrito à Contratada, com antecedência de 60 (sessenta) dias. No caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO - Dentro de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual, não gerando nenhum vínculo empregatício entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Sousa, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Vieirópolis/PB, 02 de Fevereiro de 2015.



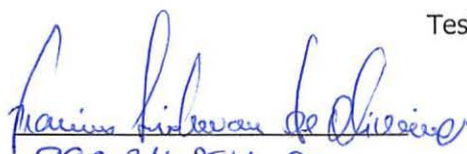
ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito de Vieirópolis



FRANCISCO LAMARTINE DE FORMIGA BERNARDO
CPF N.º 365.022.604-97
Contratado

Testemunhas:

CPF



992.711.254-27.

CPF



263.937.988-55

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica para atender as necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2015. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Vieirópolis. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00033/2015 - 02.02.15 - FRANCISCO LAMARTINE DE FORMIGA BERNARDO - R\$ 30.000,00;

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais didáticos e de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº 00001/2015 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2015, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00001/2015, realizado pelo Prefeitura Municipal de São Domingos. **DOTAÇÃO:** Fundeb 40% e Recursos Próprios do Município de Vieirópolis. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2015. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00034/2015 - 19.02.15 - PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP - R\$ 25.655,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de peças, destinados a máquinas pesadas pertencentes ao município de Vieirópolis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial SRP nº 00010/2015. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: elemento de despesa 339030 - Material de Consumo e 339039 - Serviços de Terceiro Pessoa Física/ Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00036/2015 - 27.02.15 - ANTONIO SUCUPIRA FILHO - ME - R\$ 80.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de consultas/ exames médicos na área de cardiologia, destinados ao município de Vieirópolis. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial SRP nº 00011/2015. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: elemento de despesa 339036/ 339039 - Serviços de Terceiro Pessoa Física/ Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00037/2015 - 27.02.15 - GILMAR DO NASCIMENTO - R\$ 25.200,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 05/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Contratado: Ericles Douglas Rodrigues Coura
Objeto: estender o prazo do contrato administrativo nº 00061/2014 para vigorar até o dia 05/03/2016.
Fundamentação Legal: Art. 57, IV da Lei 8.666/93.
Justificativa: dar-se-á alteração contratual, por se tratar de serviço contínuo de aluguel e utilização de programas de informática, com vista obtenção de melhor preço para administração.
Data: 26 de fevereiro de 2015
Assinaturas: Antonio Cezar Braga, Prefeito do Município de Vieirópolis, e Ericles Douglas Rodrigues Coura.
Vieirópolis, 26 de fevereiro de 2015.
ANTONIO CEZAR BRAGA - Prefeito de Vieirópolis

ATOS EMPRESARIAIS

EDITAIS E AVISOS

AGRO MERCANTIL URTIGAS S/A – AMUSA
CNPJ Nº 09.273.145/0001-30

AVISO DE FATO RELEVANTE

A empresa: AGRO MERCANTIL URTIGAS S/A – AMUSA, com CNPJ nº 09.273.145/0001-30, por meio de seu diretor presidente, vem informar aos acionista e ao mercado em geral, que foi realizado em 09 de março de 2015, uma Assembléia Geral Extraordinária, visando o registro simplificado da empresa na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, e seu cancelamento posterior, visando a obtenção do benefício da lei nº 10.522 de 19/07/2002 e legislação complementar posterior. Na oportunidade o acionista controlador da empresa se comprometeu em remeter para aprovação da CVM, uma oferta pública para aquisição das ações disseminadas no mercado. O diretor presidente também informa que desconhece qualquer fato relevante que venha influenciar diretamente ou indiretamente no valor das ações, atualmente calculadas em R\$ 9,84 por lote de 1000 ações. Santa Terezinha – PB, 10 de março de 2015. José Afonso Gayoso Filho – Diretor Presidente.

URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BOR BOREMA

PORTARIA Nº 001/15

Campina Grande 30 de Janeiro de 2015

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BOR BOREMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com decisão em reunião extraordinária, e CONDIDERANDO O Processo Administrativo de solicitação de incorporação promovido por um empregado dos quadros da URBEMA;
CONSIDERANDO que a percepção da gratificação de função já conta com mais de 27 anos ininterruptos;
CONSIDERANDO o disposto na Súmula372, do TST e as demais legislações em vigor:
R E S O L V E: Incorporar a gratificação de função do empregado MILTON DOMINGOS BERTINO NÓBREGA, a partir de 02 de Fevereiro do corrente ano, servindo-lhes de titulo a presente portaria.

SAULO GONÇALVES NORONHA
Diretor Presidente da URBEMA
SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS
Diretora Adm. e Financeira da URBEMA
RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Téc. Operacional da URBEMA

PORTARIA Nº 002/15

Campina Grande 30 de Janeiro de 2015

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BOR BOREMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com decisão em reunião extraordinária, e CONDIDERANDO O Processo Administrativo de solicitação de incorporação promovido por um empregado dos quadros da URBEMA;
CONSIDERANDO que a percepção da gratificação de função já conta com mais de 29 anos ininterruptos;
CONSIDERANDO o disposto na Súmula372, do TST e as demais legislações em vigor:
R E S O L V E: Incorporar a gratificação de função do empregado JOÃO BATISTA DA SILVA SANTIA-GO, a partir de 02 de Fevereiro do corrente ano, servindo-lhes de titulo a presente portaria.

SAULO GONÇALVES NORONHA
Diretor Presidente da URBEMA
SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS
Diretora Adm. e Financeira da URBEMA
RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Téc. Operacional da URBEMA

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015.

A Universidade Estadual da Paraíba através de Convênio PAQTC/UEPB/ REISHA /FINEP Nº 01.14.0130.00 – Ref 1107/13 CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-HIDRO-01/2013, firmado com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, torna público a quem interessar os dados da dispensa de licitação nº 003/2015:
Objeto: Aquisição de Equipamento para Laboratório..
Fundamento: Art. 24, Inciso II e XXI da Lei 8.666/93.
Fornecedor: DATASONIC INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 07.179.175/0001-57
Valor: R\$ 2.249,00 (Dois mil duzentos e quarenta e nove reais)

Campina Grande, 10 de março de 2015.

Valentina Arruda Câmara Cabral
Presidente da CPL - PaqTcPB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015.

A Universidade Estadual da Paraíba através de Convênio PAQTC/UEPB/ UEPB/FINEP Nº 01.13.0466.00 – Ref 0629/13 CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA 01/2013, firmado com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, torna público a quem interessar os dados da dispensa de licitação nº 004/2015: Objeto: Aquisição de Equipamento (Plataforma para análise de expressão Gênica).
Fundamento: Art. 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93.
Fornecedor: INDUSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME CNPJ: 14.683.310/0001-62
Valor: R\$ 228.900,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais)

Campina Grande, 10 de março de 2015.

Valentina Arruda Câmara Cabral
Presidente da CPL - PaqTcPB

LICENÇAS

COMUNICADO - A Empresa Ioneide & Iolanda Festas e Eventos Ltda com CNPJ nº 24.494.643/0001-05 e Inscrição Estadual nº 16.086.109-8, localizada na Rua Santa Catarina, 319, Liberdade, Campina Grande/PB, comunica o extravio de 20 (vinte) Talões, Série D com numeração de 1.751 a 2.750, AIDF 1157/98, todos os talões estavam autenticados. Conforme o Boletim de Ocorrência Policial Nº 000811/14. Campina Grande, 22/10/2014.

COMUNICADO - A Empresa Gilberto Araújo dos Santos com CNPJ Nº 07.783.497/0001-00, Inscrição Estadual Nº 16.187.461-6, localizada na Rua Da Republica, 700, Santa Rosa, Campina Grande/PB, comunica que teve extraviado o Talão de Notas Fiscais nº 000051 á 000100, modelo 1, Aut. 000273/2006, em 10/02/2006. Conforme o Boletim de Ocorrência Policial Nº 002142/15. Campina Grande, 05/03/2015.

João Pedro Dias dos Santos Rocha. CPF Nº 078.073.914-05 – Torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, Licença de Instalação, para Serviços Funerários, na Rua Doutor Euclides Neiva de Oliveira, 2563, Mangabeira II, João Pessoa/PB. Processo: 2015 – 001370/TEC/LI-3886.

Antonio Damião Bezerra – ME - Torna público que requereu a SUDEMA – Sup. de Adm. do Meio Ambiente, a mudança de razão social na Licença de Operação nº 1533/2014, processo nº 2696/2013, saindo de Antonio Damião Bezerra p/ Antonio Damião Bezerra – ME, CNPJ Nº 20.939.981/0001-44. Pedra Lavrada/PB. Processo 2015-001417/TEC/LO-9534.

Mineração Florentino Ltda, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação para Pesquisa nº 1493/2012, processo nº 007108/2011, para extração de feldspato, muscovita, referente ao DNPM nº 846.026/2007, IT:30 mil, área 5,0 ha, NE:03, no Alto do Pai, Zona Rural de Pedra Lavrada/PB. Processo: 2015-001289/TEC/LOP-0241.

Mineração Florentino Ltda, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Operação para Pesquisa, para Extração de mica e feldspato com de explosivo, referente ao processo DNPM nº 846.272/2008, IT:50 mil, Área 48,22ha, NE:06, no Sítio Tamanduá, Z. Rural de Nova Palmeira/PB. Processo: 2015-001290/TEC/LOP-0242.

JAR Construções Ltda CNPJ/CPF Nº 07.351.715/0002-19, torna público que a SUDEMA – Sup. de Adm. do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº 172/2015 em 15/01/2015, com prazo de 303 dias, para Construção de um condomínio vertical multifamiliar com 25 pavimentos e 70 apartamentos, na Rua Antonio Barbosa de Menezes, 305, Mirante, Campina Grande/PB. Processo: 2014-009104/TEC/LI-3740.

Prisma Material de Construção Ltda, CNPJ Nº 08.868.139/0001-63, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, sua renovação da Licença de Operação nº 2694/2010, para comercio varejista de material de construção em geral, na Rua João Bezerra Paes, 226, Catolê, Campina Grande/PB.